



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.925 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1972

Revoga o parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 1.874, de 10 de dezembro de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
 Protocolo N.º 460  
 DIA 27 DE 09 ANO 72  
 Edna C. de Oliveira  
 Assessoria

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1.874, de 10 de dezembro de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de setembro de 1972.

JOÃO SAMPALÓ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de setembro de 1972.

ELIEZ ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração